

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE/FMS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU - APAE - VISANDO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA CUSTEIO, POR MEIO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) o **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça Victor Konder, nº 2, Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. MÁRIO HILDEBRANDT**, por meio da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. MARCELO BARASUOL LANZARIN**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.656.554/0001-06, com sede na Rua Casimiro de Abreu, nº 216, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Joel Trombelli, inscrito no CPF sob o n. 808.140.189-04, resolvem celebrar o presente aditivo de termo de convênio, conforme o que estabelece o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e inciso IV do art. 3º, bem como artigos 84, II e 84-A da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações, N.TC 14/2012, demais disposições legais que regem a matéria, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

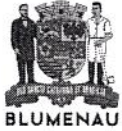
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a cláusula quarta do convênio primitivo, **acrescentando** o valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), conforme Portaria nº 649, de 25 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de

Conv. 007/2023-2 MB/SEMUS e APAE

*Eliane*  
Eliane Michelmann Mondini  
Diretora Administrativa  
Matrícula: 189506

Pág. 1 de 2.



serviços de Atenção Especializada à Saúde, através de repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Blumenau, com a Proposta nº 36000500519/2023-00 e Cód. da Emenda Parlamentar nº 90550007 no valor de R\$ 200.000,00 e a Proposta nº 36000500552/2023-00, Cód. da Emenda Parlamentar nº 29250013 no valor de R\$ 100.000,00, atribuídos para o CNES 2522241.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a cláusula nona do convênio primitivo, **prorrogando** o prazo em 06 (seis) meses, a contar de 25 de janeiro de 2024 até 24 de julho de 2024, para execução das metas do Plano de Trabalho em virtude do acréscimo supracitado, conforme justificativa da SEMUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de convênio original, no que não colidirem.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este termo aditivo de convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Blumenau, 25 de outubro de 2023.

MÁRIO HILDEBRANDT  
Prefeito do Município de Blumenau

MARCELO BARASUOL LANZARIN  
Secretário Municipal de Promoção da Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JOEL TROMBELLI  
Assinado de forma digital por JOEL TROMBELLI:80814018904  
Dados: 2023.10.26 14:44:51 -03'00'

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau - APAE

Conv. 007/2023-2 MB/SEMUS e APAE

Eliane Michelmann Mondini  
Diretora Administrativa  
Matrícula: 189596

Daniele Hort Graf  
Agente Administrativo  
Matrícula: 229051